



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.154, de 25 de outubro de 2018.

**“Dá denominação a trecho da TQ 150 –
(Rodovia Vereador José Marino Gregory)”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Rodovia Vereador José Marino Gregory, trecho da TQ 150, que inicia na RST 287, indo até a divisa com o Município de Tabaí.

Parágrafo Único. Compreende-se como trecho da TQ 150, a parte asfaltada situada no território do Município de Taquari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda